

DECRETO Nº 1.331/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL E DITA AS DIRETRIZES PARA SUA REALIZAÇÃO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde Mental, com o tema “A política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS”, a realizar-se na data de 24 de março de 2022, na cidade de Garibaldi/RS, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios de Boa Vista do Sul, Coronel Pilar, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Santa Tereza e Pinto Bandeira.

Art. 2º A Conferência será presidida pelos Conselhos Municipais de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelos demais membros da comissão organizadora.

Art. 3º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, que será composta conforme segue:

- I. Presidente: Aline Cardoso (Gestor – Garibaldi/RS).
- II. Vice-Presidente: Clarisse Fátima Lagunaz (Gestor – Garibaldi/RS).
- III. Coordenador Geral: Karine Vedana (Trabalhador da Saúde – Garibaldi/RS).
- IV. Coordenador Adjunto: Anne Francis de Oliveira Linhares (Trabalhador da Saúde – Pinto Bandeira/RS).

V. Coordenador Adjunto: Aline Betin (Trabalhador da Saúde – Coronel Pilar/RS).

VI. Coordenador Adjunto: Laís Pancotto (Trabalhador da Saúde – Santa Tereza/RS).

VII. Coordenador Adjunto: Cristiane Sberse (Trabalhador da Saúde – Monte Belo do Sul/RS).

VIII. Coordenador Adjunto: Mônica de Antoni Farias (Usuário – Garibaldi/RS).

IX. Coordenador Adjunto: Rosali Giacobbo Fantinel (Usuário – Garibaldi/RS).

X. Coordenador Adjunto: Juliane Ferrari Guizzo (Gestor – Pinto Bandeira/RS).

XI. Coordenador Adjunto: Nair Dotta (Usuário – Boa Vista do Sul/RS).

XII. Relator Geral: Brenda Nicolini (Gestor – Garibaldi/RS).

XIII. Secretária-Executiva: Tatiana Fátima Morari Malvezi (Gestor – Boa Vista do Sul/RS).

XIV. Secretário-Executivo: João Lucas Ferronato (Usuário – Monte Belo do Sul/RS).

XV. Secretária-Geral: Rosani Fin Flores (Usuário – Garibaldi/RS).

XVI. Secretária-Geral: Odete Bianchi (Usuário – Garibaldi/RS).

XVII. Secretária-Geral: Claudete Turcatti (Usuário – Garibaldi/RS).

XVIII. Secretária-Geral: Taline Henker (Usuário – Garibaldi/RS).

XIX. Secretária-Geral: Cleusa Silvana Lopes Corbellini (Usuário – Garibaldi/RS).

XX. Secretária-Geral: Marina Guisso (Usuário – Pinto Bandeira/RS).

§ 1º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Presidente: Responsabilizar-se oficialmente pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização desta.

II - Vice-Presidente: Auxiliar e apoiar o presidente e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros na sua ausência.

III - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade pela Conferência na ausência do presidente, deliberar a organização geral da conferência.

IV - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão a coordenadora e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

V - Secretário-Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, compra de material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

VI - Secretário-Geral: Acompanhar e apoiar a execução dos diversos trabalhos junto ao Secretário-Executivo.

VII - Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência Regional de Saúde Mental.

Art. 4º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidas na realização da conferência ofertarão apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 6º A Conferência será realizada presencialmente no Centro de Convivência dos Idosos no município de Garibaldi/RS.

Art. 7º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Regional de Saúde Mental e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante resolução própria.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios envolvidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL